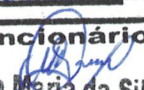


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em: 27/10/21
Canindé de São Francisco - SE
27 de Outubro de 2021

LEI Nº 215/2021
DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Funcionário


Creuza Maria da Silva
Assistente Administrativo
Mat. 3967

“Autoriza o Poder Executivo a doar terreno localizado na zona urbana da sede do Município de Canindé de São Francisco – Sergipe.”

WELDO MARIANO DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, Faz saber, em cumprimento ao disposto na Lei orgânica deste Município e demais legislação vigente, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer doação de 01 (um) terreno localizado na zona urbana da sede do Município de Canindé de São Francisco – Sergipe.

§ 1º 01 (um) terreno na **QUADRA D-19 LOTE 34 MEDINDO DE FRENTE 19,2m, FUNDO 19,20m, LADO DIREITO 18,00m, LADO ESQUERDO 18,00m, TENDO COMO CONFRONTANTE DE FRENTE A RUA ANTONIO RUMÃO, AO FUNDO, OS LOTES 14 e 15, LADO DIREITO LOTE 33, LADO ESQUERDO LOTE 35, COM ÁREA TOTAL DE 345.60,m2**, que será doado ao Senhor ALEX MORAES PINHEIRO – CPF nº 941.064.875-00 e RG nº 789335360, SSP/BA.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior tem a finalidade de regularização e lavratura de escritura pública de doação de registro de transferência da propriedade em nome do possuidor, perante os cartórios competentes.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canindé de São Francisco/SE, 27 de Outubro de 2021.


WELDO MARIANO DE SOUZA

Prefeito do Município